



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 80 /58

Doc. nº 1 058 /58

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda — Seção de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de R\$-..... 208 270,00 (duzentos e oito mil, duzentos e setenta-cruzeiros), para ocorrer ao pagamento da gratificação concedida aos Lançadores pela Portaria nº 203/55.

Art. 2º - Ficam, parcialmente, anuladas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

<u>VERBAS</u>	<u>HISTÓRICO</u>	<u>R\$</u>
3-1-1/8-25-4	Despesas Diversas.....	20 000,00
3-2-1/8-89-3	Material de Consumo.....	30 000,00
3-3-1/8-89-4	Despesas Diversas.....	30 000,00
3-4-2/8-85-4	Despesas Diversas.....	20 000,00
3-6-1/8-81-2	Material Permanente.....	25 000,00
3-6-2/8-81-4	Despesas Diversas.....	10 000,00
3-8-1/8-89-2	c) Material Permanente.....	58 270,00
3-8-1/8-89-3	b) Material de Consumo.....	10 000,00
3-8-1/8-89-3	c) Material de Consumo.....	5 000,00

Art. 3º - O valor do presente Crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 1 958

a) Luiz B. Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

acw.

Proc. 128/58